



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

### CONTRATANTE

**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

**CNPJ:** 18.715.409.0001/50

**Representante Legal:** CARLOS APARECIDO DA LOMBA PEDRO

**Cargo:** Secretário Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte

**Matricula Funcional:** 38.757 **CPF** XXX.913.256-XX

### CONTRATADA

**Razão Social:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**CNPJ:** 33.683.111/0001-07

**1º Representante Legal:** DANIEL SILVA ANTONELLI

**Cargo:** Gerente de Departamento Serpro

**CPF:** xxx.073.221-xx

**2º Representante Legal:** GUILHERME ALVARES DA SILVA

**Cargo:** Gerente de Divisao Serpro

**CPF:** xxx.744.601-xx

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 160/2023 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses contados a partir de 21/12/2024 com término previsto para 20/12/2025 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Decima Quarta do referido Contrato.

1.2 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigencia do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

02.034.005.26.782.2067.2788 Manutenção da  
Gerência de Sinalização de Trânsito  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica Fonte: 1752 Ficha: 3275

2.2 Esta dotação poderá ser alterada, por apostilamento, por ocasião da emissão do QDD do Orçamento 2025

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) **CONTRATANTE:**

**CARLOS APARECIDO DA LOMBA PEDRO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

PELO **SERPRO:**

**Daniel Silva Antonelli**  
Gerente de Departamento SERPRO

**Guilherme Alvares da Silva**  
Gerente de Divisão SERPRO

UF	Nome Responsável	Cargo Responsável	CPF Responsável	Identidade Responsável
AC, AP, AM, PA, RO, RR, TO, DF, GO, MT, MS, MG	Daniel Silva Antonelli	Gerente de Departamento	xxx.073.221-xx	20030100542xx SSP CE
	Guilherme Alvares da Silva	Gerente de Divisão	xxx.744.601-xx	15591xx SSP DF
SP, RJ, ES	Henrique Mattiello	Gerente de Departamento	xxx.826.628-xx	301121xx SSP SP
	Karina Brandão de Oliveira Bastos	Gerente de Divisão	xxx.514.066-xx	59548xx SSP/MG
RS, SC, PR	Anderson Roberto Germano	Gerente de Departamento	xxx.641.859-xx	36568xx SSP/DF
	Raphael Correa de Carvalho	Gerente de Divisão	xxx.457.127-xx	2077453xx DIC RJ
AL, BA, MA, PB, PE, PI, RN, SE, CE	Carlos Henrique Rodrigues Alexandria	Gerente de Departamento	xxx.360.214-xx	50651xx – SDS PE
	Alexandra Vitorio de Morais Silva	Gerente de Divisão	xxx.821.984-xx	51842xx SSP